

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 23355.000151/2022-67

CONTRATO Nº 17/2023

APOSTILAMENTO Nº 02/2026

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –CAMPUS
BARBACENA E A EMPRESA TOP GESTÃO
LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria nº 499, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 2, Página 26, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.396, de 8 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 235, de 10-12-2025, Seção 1, páginas 59 e 60, portador da matrícula SIAPE nº xxxx190, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TOP GESTÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Areado 506, Carlos Prates – Belo Horizonte-MG, CEP 30.710-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.000151/2022- 67, celebram o presente termo apostilamento nº 02/2026, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo visa realizar a repactuação com base na CCT 2026/2026 com registro no MTE sob o n.º MG002274/2026, aplicando o reajuste de salário, vale alimentação, para os cargos de abatedor, cozinheiro, queijeiro e operador de caldeira.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/08/2026, com efeito retroativo à 01/04/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 9.393,46** (nove mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de R\$ 155.054,26 (cento e cinquenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para R\$ 156.827,08 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos) sendo apurado o valor retroativo de R\$ 6.852,42 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

O valor total do contrato passará de R\$ 465.162,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) para R\$ 474.556,24 (quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

TERMO DE APOSTILAMENTO 2/2026			
	VR ANTERIOR	VR REPACTUADO	DIFERENÇA
Abr/26	R\$ 155.054,26	R\$ 156.707,65	R\$ 1.653,39
Mai/26	R\$ 155.054,26	R\$ 156.707,65	R\$ 1.653,39
jun/26	R\$ 155.054,26	R\$ 156.827,08	R\$ 1.772,82
jul/26	R\$ 155.054,26	R\$ 156.827,08	R\$ 1.772,82
			R\$ 6.852,42
ago/26	R\$ 155.054,26	R\$ 156.827,08	R\$ 1.772,82
01/09/2026 à 13/09/2026	R\$ 67.190,18	R\$ 67.958,40	R\$ 768,22
			R\$ 9.393,46

CLÁUSULA QUINTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037-01 PI: L20RLP0100N

EMPENHO: 2026NE000039

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101,



de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo de apostilamento, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

ACONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai



de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo de apostilamento, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

ACONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 24 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALEX OLIVEIRA BOTELHO
Data: 14/07/2026 17:12:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Oliveira Botelho

NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES
Assinado de forma digital por
NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES
Dados: 2026.07.16 08:29:04 -03'00'

Nathalia Kathleen Rodrigues